

AO ILUSTRE PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PARANÁ COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SECRETARIA DA SAÚDE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024.

Data/horário do Pregão: 28/05/2024 - 8h30.

OURO VERDE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob nº 34.553.841/0001-48, com sede na Rua Renato Festugato, nº 788, Bairro Domiciano Theobaldo Bresolin, na cidade de Cascavel - Estado do Paraná, CEP 85.818-118, por intermédio de seu representante legal Sr. Igor Viel de Farias, portador da cédula de identidade RG: 13.394.928-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 100.363.449-40 (conforme documentos anexos), com o devido respeito, vem à presença de Vossa Senhoria apresentar:

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Interposto pela empresa Serquip Tratamento de Resíduos PR LTDA., ante a decisão proferida pelo Pregoeiro que conheceu e julgou habilitada a empresa Ouro Verde Coleta de Resíduos Hospitalares LTDA.

1. DA SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de licitação pública cujo objeto é:

“Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço, de forma contínua e ininterrupta, de coleta e transporte, tratamento de disposição final dos resíduos do Setor de Saúde, dos grupos A (biológicos); grupo B (químicos e medicamentos); e E (perfuro cortantes) de acordo com as Leis, os Decretos e as Resoluções e Normas do Município, do Estado e da União. ”

Após justa decisão proferida pelo ilustre pregoeiro que tornou a habilitar a empresa Ouro Verde Coleta de Resíduos Hospitalares Ltda, empresa Serquip, inconformada com o resultado interpôs recurso administrativo alegando resumidamente o seguinte:

Manifestamos interesse em recorrer e apresentaremos as razões por descumprimento, pela licitante Ouro Verde, dos itens 10.2.5.5, 10.2.5.7, 10.2.5.8.. Considerando o objeto descrito no item 2.1. a licitante não apresentou todos os documentos aplicáveis e legalmente necessários para a execução dos serviços. Não atende aos parágrafos segundo, e aos dois últimos parágrafos do ETP página 38 do R. Edital.

2. DAS CONTRARRAZÕES DE RECURSO

a. Do cumprimento das exigências dos itens 10.2.5.5, 10.2.5.8 pela empresa Ouro Verde.

São os dispositivos:

10.2.5.5. Licença Ambiental de Transporte de resíduos dos grupos A (biológicos); grupo B (químicos e medicamentos); e E (perfuro cortantes) em nome da proponente expedida pelo Instituto Água e Terra (IAT), conforme RESOLUÇÃO N° 043/08- SEMA, ou órgão equivalente da sede da proponente ou DLAE do transporte;

10.2.5.8. Apresentar o (s) documento (s) conforme estabelecido em Lei para transporte de resíduos perigosos; sendo este: Manifesto de Carga, Ficha de Emergência, Envelope de Transporte e Declaração de Carga.

Os referidos itens foram apresentados em total consonância com o edital, conforme abaixo:

		Secretária de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST Instituto Água e Terra		Número do Protocolo 20.334.876-2	
				Número do Documento 308475-R1	
				Validade da Licença 27/10/2025	
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO					
O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 20.334.876-2, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.					
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR					
CPF/CNPJ		Nome/Razão Social			
34.553.841/0001-48		OURO VERDE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA			
RG/Inscrição Estadual		Logradouro e Número			
		Avenida Renato Festugato, 788, LOT IND			
Bairro		Município / UF		CEP	
Domiciliano Theobaldo Bresolin		Cascavel/PR		85.818-118	
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO					
Atividade					Porte
Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos					Pequeno
Atividade Específica					
Transportadora de resíduos perigosos (classe I), Autoclave					
Detalhes da Atividade					
coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos perigosos					
Coordenadas UTM (E-N)		Logradouro e Número			
260290.6 - 7235884.8		Avenida Renato Festugato, 788, LOT IND			
Bacia Hidrográfica		Município / UF		CEP	
Piquiri		Cascavel/PR		85.818-118	
3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO					
3.1 ÁGUA UTILIZADA					
Origem Água		Tipo de Uso		Volume (m³/hora)	
Aproveitamento de Água da Chuva		Empreendimento		0,02	
Rede Pública		Humano e Empreendimento		1,35	
				Nº Ourgota	

				Coordenadas UTM (E-N)	

Conforme solicitado no item **10.2.5.5**, a empresa Ouro Verde apresentou a devida licença, atendendo os requisitos básicos da habilitação.

A Recorrente reitera uma vez mais que, todos os itens mencionados no recurso da empresa Serquip foram apresentados, não havendo qualquer falha nesse quesito, estando assim, totalmente em conformidade com a regra editalícia, não havendo em hipótese alguma a possibilidade de desclassificação do certame por esses fundamentos.

Tanto é verdade que, para fins de habilitação, o edital nos traz o seguinte tópico:

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos abaixo, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Até por que, de forma legal, o Edital é a lei que regulamenta as ações das partes e normatiza o procedimento licitatório vinculando a Administração e os candidatos ao cumprimento das regras ali estabelecidas.

Do cumprimento das exigência do item 10.2.5.7:

0.2.5.7. Declaração formal da disponibilidade de todos os veículos coletores, Relação de Maquinas e Equipamentos disponíveis e indispensáveis para execução dos serviços, informando, ano de fabricação e estado de conservação, modelo e tipo dos equipamentos instalados nos chassis especificando as capacidades de carga bem como comprovando a capacidade operacional para tratamento em perfeitas condições de operação assinada pelo representante da licitante;

Prevendo a fragilidade da alegação sobre o item 10.2.5.5, a empresa Serquip aduz que a declara apresentada pela empresa Ouro Verde, exigida no item 10.2.5.7, não atende os requisitos por mera formalidade.

Por um erro do sistema de assinatura, o documento acabou por não sinalizar a assinatura do documento, porém tal fato não representa uma ofensa ao cumprimento do edital.

Para esclarecer, a lei 14.133/2021 esclarece:

“Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;”

Ora, torna-se claro que a empresa autora do recurso não detém de qualquer indício explícito para embasar as alegações, partindo para o famoso “se não venço nos ritos normais, VENÇO NO GRITO!!!”.

Portanto, tal recurso tem o propósito apenas de tumultuar o certame, não tendo mérito para ser levado adiante.

3. DOS REQUERIMENTOS

Pelo exposto, a Empresa OURO VERDE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES, requer sejam recebidas as presentes CONTRARRAZÕES, eis que tempestivas; seja julgado totalmente improcedente o Recurso Administrativo interposto pela empresa Serquip Tratamento de Resíduos PR LTDA., devendo ser mantida a decisão proferida por esta comissão que habilitou a empresa Ouro Verde como vencedora do processo licitatório, pelas razões e méritos já apresentados.

Nestes termos pede deferimento.

Cascavel – PR., 07 de junho de 2024.



Igor Viel de Farias
Representante legal

Contrarrazões de Recurso Céu Azul - 024.2024.d ocx.pdf

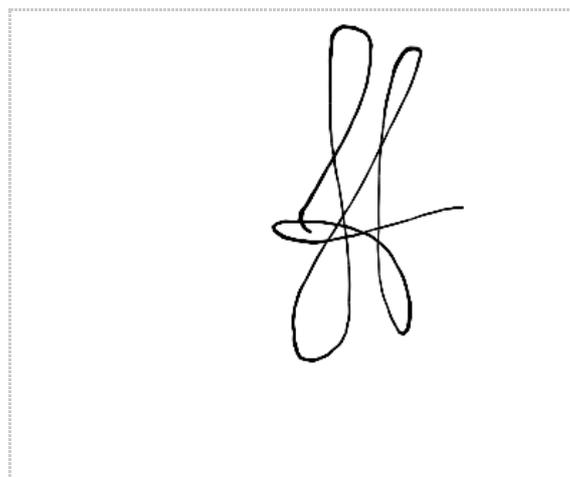


Documento número 9d667da0-758b-4903-9788-aa517e4cec20
Criado por ouroverdehospitalar@gmail.com em 07 Junho 2024, 23:25

Assinaturas

 Igor Farias
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.52.113.58 / Geolocalização: -24.926517, -53.488165
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_5 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) CriOS/125.0.6422.80 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Junho 07, 2024, 23:26:18
E-mail: igor@ouroverdehospitalar.com.br
Telefone: + 5545999862153
ZapSign Token: d020b11d-****-****-****-f9534b7b6903



Assinatura de Igor Farias



Hash do documento original (SHA256):
4059a649726901896a4b270c29b1223733af9cf785dfbb0ae6eb1b6ef3a42f29

Verificador de Autenticidade:
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=9d667da0-758b-4903-9788-aa517e4cec20>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 9d667da0-758b-4903-9788-aa517e4cec20, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br